



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300 - 997725251

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: fabiomenezes@camaratatuí.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 063 /19 (de Autoria do Legislativo)

As Comissões
Bueno, 09/09/19.
[Assinatura]

Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.907 de 23 de dezembro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.907 de 23 de dezembro de 2014 que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de Maria Romildes da Costa, a Rua 01 do Loteamento Residencial Bosques dos Ipês, neste Município”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 02 de Setembro de 2019.

[Assinatura]
Dr. Fábio José Menezes Bueno
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 06/09/2019

Hora: 09:38

Projeto de Lei Nº 63/2019

Autoria: FABIO JOSÉ MENEZES BUENO

Assunto: Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.907 de 23 de dezembro de 2014

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da”

Número de Promulção
04446/2019



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300 - 997725251

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: fabiomenezes@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justifica a apresentação desta nova propositura o intuito de corrigir o erro ocorrido na elaboração do Projeto de Lei 071/2013, de autoria deste Vereador que denominava a Rua 01, do Loteamento Residencial Bosques do Ipês neste Município, com o nome de Maria Romildes de Souza, projeto aprovado nesta casa e sancionado pelo então Prefeito Municipal em 23 de dezembro de 2014.

Todavia o nome correto da homenageada é **Maria Romilda da Costa** conforme segue cópia da Certidão de óbito, sendo então, devida e necessária a correção nesta nova Propositura.

Solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura para os fins de corrigir o erro, passando este projeto ao crivo do Egrégio Plenário.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 27 de agosto de 2019.

Dr. Fábio José Menezes Bueno
Vereador